



Câmara Municipal de Lavras
Coordenadoria Legislativa

Certidão

Referência: Projeto de Lei do Legislativo nº 30/2026

Em observância ao art. 231, § 1º do RI desta Casa, certifico que o projeto em epígrafe foi recebido eletronicamente pelo Poder Executivo Municipal em 3 de dezembro 2025, data a partir da qual iniciou-se o prazo para sanção.

Em 29 de dezembro de esgotou-se o prazo legal de 15 dias úteis, ocasionando a sanção tácita da proposição.

O Projeto seguiu à Presidência, para promulgação.

Lavras, 04 de fevereiro de 2026.

CAIO ELIAS FRANÇA

Técnico Legislativo